Prefeitura Municipal de Tatuí
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.489, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para o Conselho Municipal do Idoso de Tatuí.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº. 4.454 de 03 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Idoso de Tatuí, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Nativa Quedevez de Souza
Suplente: Cildete Saroba Vieira dos Santos

II – Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Ana Paula Cunha de Miranda
Suplente: Juceline Silveira Garcia

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Fátima Aparecida Talarico
Suplente: Bruna Marina Simão Balangio

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer
Titular: Rogerio Aparecido de Miranda
Suplente: Luiz Antonio Fernandes Guedes

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Titular: Telma Christina Tomitão de Oliveira
Suplente: Melissa Oliveira Duarte Alves

VI - Representante do Meio Rural e Urbano
Titular: Maria Inês de Souza Campos
Suplente: Maria Luzia Bernardino de Moura

VII - Representante de Serviço e Organização da Assistência Social
Titular: Rafael Rodrigues Ferreira
Suplente: Celia Maria Oliveira Holtz

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.489, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

VIII - Representante dos Trabalhadores na Área do Idoso
Titular: Claudia Rosana Nascimento Ribeiro Fagundes
Suplente: Aline Rodrigues de Moraes Padilha

IX - Representante de Grupos de Idosos
Titular: Luis Antonio Voss Campos
Suplente: Luis Fernando da Silva Pinto

X - Representante das Entidades Prestadora de Serviços
Titular: Valentim Carreiro da Silva
Suplente: Claudio Antônio Machado Campos

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº. 21.570, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/08/2023.
Neiva de Barros Oliveira